

PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA.

CNPJ.: 22.027.346/0001-16
Rua Roosevelt de Oliveira, 251 – Bairro Aparecida
Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos todos os sócios da sociedade empresarial PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, na forma do artigo 1072 do Código Civil, à Rua Roosevelt de Oliveira, 251 – Bairro Aparecida, no dia 25/04/2024, em primeira convocação às 19:00 horas com ¼ de quorum mínimo de capital votante; e em segunda convocação às 19:30 horas com qualquer número de acionistas, para deliberar exclusivamente sobre a seguinte pauta:

- Prestação de contas dos administradores do resultado econômico do exercício de 2023.

As deliberações dos sócios serão de conformidade com o artigo 1072 e 1074 CC, e tomadas pela maioria de votos, na proporção da participação societária de cada acionista.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2024.

A Diretoria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SINDEACO 2024

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E SIMILARES DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA (MG), situado na Rua José Andraus, 546, Bairro Martins, Uberlândia - Minas Gerais, CNPJ n.º: 00.450.308/0001-39 convoca todos os empregados associados ou não da categoria representada pelo Sindicato para a Assembleia de Prestação de Contas, que se realizará no próximo dia 19/04/2024, às 14:00 em primeira chamada e às 14:30 em segunda convocação, na sede do Sindicato, situado na Rua José Andraus, 546, Bairro Martins, nesta cidade de Uberlândia - Minas Gerais, para tratarem da seguinte ordem do dia:

Discussão e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2024.

Uberlândia, 17 de abril de 2024.

MARIA TERESINHA BORGES | DIRETORA PRESIDENTE SINDEACO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024. Será realizado no dia 30/04/2024 às 08:00h o Processo nº 026/2024, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para realização de trabalho artístico com banda de músicos para acompanhar os participantes do XIII Festival Canta Goiás, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 16 de abril de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

FUNDAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOS CRIANÇA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros da FUNDAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOS CRIANÇA, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 17 (dezoito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h (dezoisete) horas, em primeira convocação e às 16h15 (dezoisete horas e quinze minutos) em segunda convocação, na sede de sua filial, situada na Avenida Cesário Alvim nº 818- 7º andar, Sala 714, Edifício Uberlândia 2000, Centro, CEP 38.400-098, em Uberlândia/MG, para deliberarem sobre a prestação de contas do ano de 2023 e outros assuntos de interesse da entidade.

Uberlândia/MG, 15 de abril de 2024

Rudimar Cavalcante de Jesus

Presidente

COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG – SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL. EDITAL COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Carlos José Cordeiro, MM, Juiz de Direito na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem que perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, corre um PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, registrado sob o nº 5039030-16.2021.8.13.0702, requerida por, NERI DA COSTA - CPF: 101.039.881-49. O Autor locou para o primeiro requerido um imóvel de sua propriedade localizado a Rua Paulo de Frontin, nº 874 – Bairro Custodio Pereira, nesta cidade, conforme Contrato de Locação em anexo, devidamente formalizado nos termos da Lei nº 8.245/91. O prazo avençado para a citada locação contratual foi de 36 (trinta e seis) meses, com início em 09/06/2017 e previsão de término em 09/06/2020. O segundo e terceiro Requeridos figuraram no Contrato de Locação como FIADORES e, portanto, principais pagadores solidariamente responsáveis por quaisquer débitos e por todas as obrigações advindas do inadimplemento do Locatário, até mesmo após a entrega das chaves do imóvel, desde que, correspondente ao período de locação, conforme cláusula 10ª e 12ª do aludido Contrato. A referida relação jurídica "ex locato" findou-se em 05.01.2021, mediante a entrega das chaves. Entretanto, após a desocupação do imóvel e vistoria final, os Requeridos não compareceram para quitarem os débitos referentes aos reparos feito no imóvel, conforme consta da planilha e comprovantes em anexo, parte integrante da inicial, a saber: Aluguéis vencidos em 10/03/2020, 10/04/2021, 10/05/2020, 10/06/2020, 10/07/2020, 10/08/2020, 10/09/2020, 10/10/2020, 10/11/2020, 10/12/2020, 05/01/2021 e 4 dias reparos.- Taxa coleta de lixo vencidas 19/07/2020, 19/08/2020, 10/09/2020, 19/10/2020, 19/11/2020 e 19/12/2020.- Contas de água vencidas 19/02/2020, 19/05/2020, 19/06/2020, 19/07/2020, 19/08/2020, 19/09/2020, 19/10/2020, 19/11/2020, 19/12/2020, 19/01/2021 e 19/02/2021.- IPTU/2020 04, 05 e 06/06 e IPTU/2021 proporcional.- multa rescisão de contrato de locação.- reparos feitos no imóvel. E como os requeridos não foram encontrados para receber a citação, determino o Mm. Juiz que se expedisse o presente edital através do qual CITA e chama os requeridos 1) MACHADO INCORPORADORA E EMP EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 25.531.480/0001-48, 2) JOÃO PAULO CANDIDO MACHADO, inscrito no CPF sob o no. 107.205.686-09, 3) NAYARA NUNES DO CARMO portadora do CPF nº 113.681.626-73 para, querendo, em 15 dias, contestar a presente, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC), observando, para tanto, a lição apresentada pelo artigo 231, do CPC. Observe-se que os prazos fluem após o prazo do edital. Para conhecimento de todos, especialmente do(as) interessado(as), expediu-se o presente edital que será publicado uma vez no "Diário do Judiciário"MG. Uberlândia, 02 de abril de 2024. Eu, (Juliana Alves Fernandes), Oficial do Judiciário, o digitei, subscrevo.(a) Bel. Carlos José Cordeiro Juiz de Direito.

PROCESSO Nº: 5022161-75.2021.8.13.0702

CLASSE: [CÍVEL] DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA (94)

AUTOR: JOVINO JOSE MENDES

RÉU/RÉ: AMANDA SALUM DE ALMEIDA

COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG – SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL. EDITAL COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Dr. Carlos José Cordeiro – Juiz de Direito na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem que perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, corre uma ação [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, registrada sob o nº 5022161-75.2021.8.13.0702, requerida por JOVINO JOSE MENDES em face de AMANDA SALUM DE ALMEIDA. Narra o autor na inicial que a requerida, em 07/02/2021, realizou a locação de um imóvel residencial à requerida, com endereço sito à Rua República do Piratini, nº 325, Bairro Nossa Senhora das Graças, casa 1, e a ré permaneceu inadimplente com as despesas. E como o requerido não foi encontrado para receber a citação, determino o Mm. Juiz que se expedisse o presente edital através do qual CITA e chama o requerido, AMANDA SALUM DE ALMEIDA para caso queira, apresentar proposta de acordo ou contestar a ação no prazo legal, ciente que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Observe-se que os prazos fluem após o prazo do edital. Para conhecimento de todos, especialmente do(a)s interessado(a,s), expediu-se o presente edital que será publicado uma vez no "Diário do Judiciário" e pela parte executante em jornal de grande circulação. Uberlândia, data da assinatura eletrônica. Eu,(a) (Michele Boaventura Oliveira), Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevo.(a) Carlos José Cordeiro – Juiz de Direito (assinatura eletrônica).



Numero do documento: 2404021906533700010196146879
https://pge.tmg.jus.br/443/pge/Processo/Consulta/Documentos/View/seam?x=2404021906533700010196146879
Assinado eletronicamente por: CARLOS JOSE CORDEIRO - 02/04/2024 19:06:53

ANUNCIE | 34 99862-5000
WWW.DIARIDEUBERLANDIA.COM.BR

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ nº 14.511.781/0001-93, situada à Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, CJ. 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento Imobiliário com Pacto Adjeivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e outras Avenças, e emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº 6356-8, Série 2018, datados de 11/07/2018, no qual figura como Fiduciante ANA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa, portadora do RG nº MG-12.757.043-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 083.947.726-09, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 29 de abril de 2024, às 10:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzok.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.277.249,38 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por Um terreno situado na cidade de Uberlândia/MG, no Bairro Vigilato Pereira, designado por lote nº. 7, da quadra nº. 65, à Rua 16, medindo onze (11) metros de frente e fundos, por trinta (30) metros de extensão nos lados, ou sejam 330m2; confrontando na frente com a Rua 16; pelo lado direito, com os lotes nºs. 8, 9 e 10; pelo lado esquerdo, com o lote nº. 6; e, pelos fundos, com o lote nº. 13. Av.3 - Para constar a construção de um prédio situado à Rua Abrão Calli, nº 205 (antiga Rua 16), Bairro Vigilato Pereira, com a área construída de 227,04m2. Imóvel objeto da matrícula nº 2.261 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG. Observação: a) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. b) Ciência da Ação Anulatória nº 5036443-21.2021.8.13.0702. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06 de maio de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.452.724,33 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzok.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzok.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Pelo presente, fica intimada a alienante fiduciante: ANA CRISTINA RODRIGUES, já qualificada, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido identificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

TENHA ACESSO
ÀS NOTÍCIAS
DE QUALQUER
DISPOSITIVO



DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
VOCE LÊS DE ONDE A VERDADE VEM



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 29/04/24 ÀS 11H - DATA 2º LEILÃO 30/04/24 ÀS 11H

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, sucessor por incorporação da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição e Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 09/05/2012, conforme R-14 e AV-16 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante WENDERSON ALVES COSTA, inscrito no CPF nº 951.401.906-72, residente e domiciliado na Rua Rio Claro, 128, em Uberlândia-MG, já qualificadas no citado Instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Uberlândia-MG. Bairro Jardim Patricia II. Rua Aff Affie, nº 195. Casa com a área construída de 115,80m² e seu respectivo terreno, designado por lote 07 da quadra 62, com a área de 250,00m². Imóvel objeto da matrícula 46.387 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 29/04/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 456.919,28. 2º Leilão: 30/04/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.035.031,22 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

PÁGINAS AUDITADAS



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:

<https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>